

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA**, representado por seu presidente o senhor SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 com as devidas alterações, que regula a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 007/2025 entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria Municipal do Ipojuca e o Instituto Filhos do Ipojuca, inscrição CNES nº 5779944;

CONSIDERANDO por fim, a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, resolve tornar pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 09 (nove) vagas, sendo 07 (sete) de Nível Superior e 02 (duas) de Nível Técnico, para compor Equipe Multidisciplinar, para execução do Projeto Ipojuca Cuida +, com início imediato e destinado a candidatos residentes e domiciliados, preferencialmente, no município de Ipojuca e região, conforme descrito neste regulamento. A validade do processo seletivo é de 05 (cinco) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado outra vez por até igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.052.687/0001-58, com sede localizada na Travessa Mário Júlio do Rego, nº 69, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, Pernambuco, CEP: 55592-248, e-mail: associacaofilhosdoipojuca24@gmail.com, representado por seu presidente o senhor SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, com endereço para contato no mesmo endereço do Instituto, inscrito no CPF/MF sob nº 319.632.854-68, em conformidade com as suas atribuições e em vista da execução do Projeto "Ipojuca Cuida + Edição 2025/2026", torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe multiprofissional para atuar em ações de Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Ipojuca-PE.

1.2. O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a equipe multiprofissional que atuará no Projeto Ipojuca Cuida+, visando ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde para a população residente em áreas descobertas no município, no período de dezembro de 2025 a abril de 2026

1.3. A seleção será regida por este edital e executada por uma Comissão Técnica Especial designada pelo Instituto.

1.4. O processo seletivo consistirá em três etapas: Avaliação Curricular e de Titulação (eliminatória e classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória) e Acolhimento Pedagógico.

1.5. Para este projeto serão priorizados candidatos com formação e experiência na área

da Atenção Primária à saúde, com experiência no Projeto Ipojuca Cuida + e com residência no município de Ipojuca - PE.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a vaga descrita no Anexo I deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do e-mail: selecao cuidamais@gmail.com no **período de 29/10 a 02/11/2025**.

2.2. Os candidatos deverão enviar cópia atualizada do currículo e documentos pessoais, juntamente com a ficha de inscrição (disponível no Anexo IV) e com todos os campos preenchidos.

2.3. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.

3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTESCO

3.1. Não é permitido ao(à)(s) candidato(a)(s) desempenhar funções não previstas neste regulamento:

3.2. Em que haja relação de subordinação direta ou indireta com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade em relação aos vereadores do município de Ipojuca e detentores de cargos de gestão do Poder Executivo.

3.3. Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.4. Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.5. É vedada a participação de servidores públicos ligados a Prefeitura do Ipojuca e da Câmara Municipal de Vereadores do Ipojuca neste processo seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo:

Qualificação Profissional	1ª Etapa – Avaliação curricular e titulação	2ª Etapa – Entrevista	3ª Etapa – Acolhimento Pedagógico
Nível Superior e Nível Técnico	Sim	Sim	Sim

4.2. A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em três etapas, para o cargo de nível superior e de nível técnico, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular e titulação, entrevista e acolhimento pedagógico, e será executada pela Comissão Técnica Especial de Organização instituída pelo

Instituto.

4.3. Os resultados das etapas, de cada nível e cargo deste processo seletivo será divulgado no portal do Instituto Filhos do Ipojuca: <https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional> e juntamente convocado pelo e-mail do candidato cadastrado na inscrição, para a participação das etapas seguintes da presente seleção.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, sendo Avaliação Curricular e de Titulação, Entrevista e Acolhimento Pedagógico:

5.2. A pontuação total do processo seletivo será de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 1ª Etapa - Avaliação Curricular e de Titulação: 45 pontos
- 2ª Etapa - Entrevista: 30 pontos
- 3ª Etapa - Acolhimento Pedagógico: 25 pontos

5.3. Na primeira etapa, que se dará pela Avaliação Curricular e de Titulação e terá caráter eliminatório e classificatório, o procedimento se dará pela análise do currículo e dos documentos comprobatórios enviados pelo candidato no ato da inscrição. Serão avaliados a formação acadêmica e o tempo de experiência profissional conforme os requisitos do cargo, experiência com o Projeto Ipojuca Cuida + e se o mesmo reside em Ipojuca (bônus por residência), conforme quadro abaixo.

Pontuação Máxima: 45 pontos (40 + 5 de bônus)

Critério de Avaliação	Subcritério	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Graduação / Formação Técnica na área de atuação.	5	10
	Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação ou em Saúde Pública/Coletiva/da Família.	7	
	Mestrado ou Doutorado na área de atuação ou em Saúde Pública/Coletiva/da Família.	10	
	De 1 a 2 anos de experiência	5	15

2. Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	comprovada na área do cargo.		
	De 2 anos e 1 dia a 5 anos de experiência comprovada.	10	
	Acima de 5 anos de experiência comprovada.	15	
3. Experiência Específica (Perfil Desejável)	Experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde (APS) ou Saúde da Família e Comunidade.	10	10
4. Experiência Prévia no Projeto	Experiência comprovada de atuação no Projeto "Ipojuca Cuida Mais" em edições anteriores.	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (Critérios Técnicos)			40
5. BÔNUS: Residência	Comprovação de residência no município de Ipojuca/PE há no mínimo 6 meses.	+ 5	+ 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL NA ETAPA			45

5.4. Para o critério "Formação Acadêmica/Titulação", as pontuações não são cumulativas, sendo considerada apenas a de maior valor.

5.5. A divulgação do resultado com a lista de candidatos classificados para a segunda etapa será publicada no portal da transparência do Instituto Filhos de Ipojuca, conforme mencionado no item 4.3 deste edital.

5.6. Neste segunda etapa, que consistir na entrevista do candidato(a) aprovado(a),

de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado o conhecimento técnico, o perfil comportamental e o alinhamento do candidato(a) com os objetivos do projeto e os princípios do SUS, conforme quadro abaixo.

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
1. Conhecimento Técnico e Atribuições do Cargo	Demonstra domínio sobre as atribuições específicas do cargo (Anexo II), conhecimento sobre fluxos da APS e capacidade para resolver casos hipotéticos relacionados à sua área de atuação.	10
2. Perfil Comportamental e Comunicação	Avalia a clareza na comunicação, a capacidade de argumentação, a postura profissional, a escuta ativa e a inteligência emocional durante a entrevista.	10
3. Compatibilidade com o Projeto e Princípios do SUS	Demonstra conhecimento e alinhamento com os princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade), compreensão do trabalho em território e motivação para atuar no Projeto Ipojuca Cuida+.	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30

5.7. A divulgação do resultado com a lista de candidatos classificados para a segunda etapa será publicada no portal da transparência do Instituto Filhos de Ipojuca, conforme mencionado no item 4.3 deste edital.

5.8. A lista será composta pelo resultado da etapa, classificando os candidatos em ordem decrescente com até 03 candidatos por vaga.

5.9. Nesta última, considerada a terceira etapa, será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado o acolhimento pedagógico, cujo objetivo é avaliar

competências técnicas e comportamentais em um ambiente prático, por meio de uma oficina teórico-prática, conforme quadro abaixo.

Caráter: Eliminatório e Classificatório.

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
1. Pontualidade, Iniciativa e Proatividade	Capacidade de cumprir horários e agir sem necessidade de comando direto, antecipar-se a problemas e propor soluções durante as atividades da oficina.	5
2. Comunicação e Articulação	Habilidade de expressar ideias de forma clara e respeitosa, e de articular-se com os demais participantes para a realização das tarefas propostas.	5
3. Trabalho Colaborativo em Equipe	Demonstra capacidade de colaborar com os colegas, compartilhar tarefas, respeitar diferentes opiniões e contribuir para um objetivo comum.	5
4. Potencial de Liderança e Resolução de Conflitos	Habilidade para organizar tarefas, motivar o grupo e mediar possíveis conflitos de forma construtiva durante a dinâmica.	5
5. Aplicação Técnica e Compreensão do Projeto	Demonstra, durante as atividades práticas, a compreensão dos objetivos do projeto, das características do território e a aplicação do seu conhecimento técnico na situação proposta.	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no portal <https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional>.

6.2. A classificação dos candidatos será definida pela soma das pontuações obtidas nas três etapas do processo, em ordem decrescente.

6.3. Serão convocados os primeiros colocados para compor a equipe do Projeto Ipojuca Cuida + — Edição 2025/2026, e até dois candidatos por vaga integrarão o cadastro de reserva.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá direito a interpor recursos em relação às decisões sobre:

- a) Inscrição;
- b) Análise de Currículo;
- c) Resultado Final do processo seletivo.

7.2. O prazo para interposição de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação dos resultados.

7.3. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de seu recebimento. Caso a decisão não seja emitida dentro desse prazo, o recurso contará com efeito suspensivo, permitindo que o candidato recorra e participe das etapas subsequentes, até a decisão final.

7.4. Não caberá recurso das decisões emitidas pela Comissão Recursal.

7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os prazos e seguir os procedimentos para a interposição de recursos.

7.6. Em casos excepcionais de problemas técnicos ou dificuldades operacionais, poderão ser estabelecidos procedimentos alternativos para a interposição de recursos, desde que previamente informados aos candidatos.

7.7. Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados e serão automaticamente indeferidos.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer na sede do Instituto Filhos do Ipojuca, localizada na Travessa Mário Júlio do Rêgo, nº 69, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, Pernambuco, CEP: 55.592-248, conforme convocação via e-mail, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional, munidos dos seguintes documentos:

Original e Cópia

- 01 foto 3x4 recente (não é necessário apresentar cópia)
- RG – Identidade
- CPF
- PIS
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Título de eleitor e/ou comprovante de regularidade eleitoral
- Carteira ou Certidão de Reservista (para os homens)

- Certificado de Escolaridade ou Diploma Certificado de Especialização
- Registro profissional do Conselho de Classe - dentro da validade
- Declaração de nada consta do conselho de classe
- Dados Conta Bancária: Banco, Agência, Número da conta e chave PIX

8.2. Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo.

8.3. O não comparecimento do candidato convocado ou que não entregar a documentação informada no item 7.1, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.4. O candidato aprovado será contratado pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do período do Projeto Ipojuca Cuida +.

9. DOS CARGOS E DAS VAGAS

9.1. As vagas destinam-se a profissionais de nível superior, técnico e médio, conforme detalhado na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração (Valor Bruto mês)
Médico Clínico	40h/semana	1	R\$ 10.000,00
Enfermeiro	40h/semana	1	R\$ 4.000,00
Cirurgião-Dentista	40h/semana	1	R\$ 4.000,00
Psicólogo	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	30h/semana	1	R\$ 2.500,00
Nutricionista	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Educador Físico	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	40h/semana	1	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/semana	1	R\$ 2.000,00
TOTAL		9	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de problemas na inscrição enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecaocuidamais@gmail.com.



10.2. Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecaocuidamais@gmail.com.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada.

Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Acadêmicos/Profissionais Obrigatórios	Perfil Desejável
Médico Clínico	Superior	Diploma de Graduação em Medicina; Registro ativo no CRM.	Experiência em Saúde da Família e Comunidade ou Atenção Primária à Saúde (APS).
Enfermeiro	Superior	Diploma de Graduação em Enfermagem; Registro ativo no COREN.	Experiência em APS e coordenação de equipes.
Cirurgião-Dentista	Superior	Diploma de Graduação em Odontologia; Registro ativo no CRO.	Experiência em saúde bucal coletiva e APS.
Psicólogo	Superior	Diploma de Graduação em Psicologia; Registro ativo no CRP.	Experiência em saúde mental na APS e trabalho com grupos.
Fisioterapeuta	Superior	Diploma de Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no CREFITO.	Experiência com reabilitação funcional e atividades coletivas na comunidade.
Nutricionista	Superior	Diploma de Graduação em Nutrição; Registro ativo no CRN.	Experiência com educação alimentar e nutricional em grupos e na APS.
Educador Físico	Superior	Diploma de	Experiência com

		Graduação em Educação Física; Registro ativo no CREF.	práticas corporais e promoção da saúde na APS.
Técnico de Enfermagem	Técnico	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; Registro ativo no COREN.	Experiência em unidades de Atenção Primária à Saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	Técnico	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro ativo no CRO.	Experiência em consultório odontológico e ações coletivas.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO

- 1.1. Atuar com base nos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e atos normativos que orientam a Atenção Primária à saúde, com foco na universalidade, integralidade, equidade e humanização do cuidado, com foco nas necessidades de saúde da população.
- 1.2. Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde no território, a partir das necessidades da população, reconhecendo seus condicionantes e a realidade de vida de cada território.
- 1.3. Construir e revisar Projetos Terapêuticos Singulares (individuais e coletivos), contemplando os objetivos, metas e atividades assistenciais.
- 1.4. Realizar atendimento individual, em grupo e domiciliar, de forma individual ou em associação com outro profissional do projeto, tanto em unidades móveis do projeto, quanto em domicílio e aparelhos comunitários do território, além de desenvolver atividades coletivas de promoção da saúde e prevenção de agravos.
- 1.5. Articular-se com outros setores (cultura, lazer, educação, assistência social) para expandir as ações de saúde e a defesa dos direitos humanos.
- 1.6. Registrar todas as atividades em sistema de prontuário eletrônico e outros sistemas de informação e produção do SUS, designados pela coordenação do projeto.
- 1.7. Participar de forma proativa de reuniões de equipe e das oficinas de educação permanente previstas no projeto para qualificação do trabalho.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO

- **Médico Clínico:** Realizar consultas médicas na Atenção Primária em todos os ciclos de vida e necessidades de saúde da população do território, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território, solicitar exames, prescrever tratamentos, realizar procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (ex: exérese de cisto sebáceo), emitir diagnósticos e laudos em nível de APS e encaminhar para atenção especializada quando necessário e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde
- **Enfermeiro:** Realizar consulta de enfermagem em todos os ciclos de vida e necessidades de saúde da população do território, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território, administrar medicamentos, aferir sinais vitais, realizar procedimentos (vacina, curativos, coleta de citopatológico,), coordenar o cuidado, supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho

de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.

- **Cirurgião-Dentista:** Realizar diagnóstico e tratamento de saúde bucal, incluindo procedimentos de profilaxia, restauração, capeamento pulpar, pulpotomia, exodontias, pequenas cirurgias gengivais, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- **Psicólogo:** Realizar avaliação e acompanhamento psicológico, conduzir grupos terapêuticos e de apoio, e atuar na promoção da saúde mental, prevenção de agravos e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde
- **Fisioterapeuta:** Atuar na reabilitação funcional, prevenção de incapacidades, realizar orientações posturais, desenvolver atividades físicas adaptadas, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- **Nutricionista:** Desenvolver programas de educação alimentar, realizar acompanhamento nutricional individual e coletivo, promover ações de prevenção a doenças relacionadas à alimentação, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- **Educador Físico:** Planejar e executar atividades físicas e práticas corporais voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, adaptadas às diferentes condições da comunidade, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- **Técnico de Enfermagem:** Realizar procedimentos básicos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, apoiar nas consultas e ações coletivas, exames laboratoriais, organizar o ambiente de trabalho, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- **Auxiliar de Saúde Bucal:** Organizar o instrumental odontológico, auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, participar de ações coletivas de promoção da saúde bucal, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	29/10 a 02/11/25
Análise Curricular e de Titulação	03 e 04/11/25
Divulgação dos Classificados para Entrevista	05/11/25
Período de Entrevistas	06 e 07/11/25
Resultado Preliminar	08/11/25
Período para Interposição de Recursos	08 e 09/11/25
Resultado Pós Recurso	10/11/25
Convocação para Acolhimento Pedagógico	11/11/25
Acolhimento Pedagógico	13/11/25
Resultado Preliminar	14/11/25
Período para Interposição de Recursos	15 e 16/11/25
Resultado final	17/11/25
Entrega dos documentos para contratação	18 a 21/11/25
Previsão de Início das Atividades	01/12/25

- As datas deste cronograma poderão sofrer alterações, que serão comunicadas previamente nos canais oficiais de divulgação.

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO IPOJUCA CUIDA + - 2025/2026**

Nome completo:		
Data de nascimento:	Idade:	Gênero () Masculino () Feminino () Prefiro não informar
Número do RG:	Órgão Expeditor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Telefone para contato:	E-mail:	
Cargos – Nível Superior e Nível Técnico () Médico Clínico () Enfermeiro () Cirurgião-Dentista () Psicólogo () Fisioterapeuta () Nutricionista () Educador Físico () Técnico de Enfermagem () Auxiliar de Saúde Bucal		

*As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Ipojuca, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo Instituto Filhos do Ipojuca, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme Edital publicado.

O Instituto Filhos do Ipojuca, fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 (doze) meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O Instituto Filhos do Ipojuca respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos: (i) Confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados, (iii) a correção de dados incompletos, (iv) inexatos ou desatualizados, (v) a anonimização, (vi) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, (vii) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, (viii) a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, (ix) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a (x) revogação do consentimento.